



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1686/2017**

**DATA:** 07 de abril de 2017.

**EMENTA:** INSTITUI A FESPOP NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída no calendário anual oficial de eventos do Município de Santa Terezinha de Itaipu a FESPOP – Festa Popular, composta de feira de negócios com exposição da indústria, comércio e agropecuária, festival gastronômico, parque de diversões, atrações culturais e shows.

**Art. 2º** A festa será realizada no mês de Maio de cada ano, devendo a Administração Municipal auxiliar, dentro de suas possibilidades, na sua realização e divulgação.

**Art. 3º** Para realização da FESPOP poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com o Estado, União e com instituições do terceiro do setor, bem como ter apoio logístico e financeiro do Município.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias previstas para cada exercício.

**Art. 4º** As disposições desta Lei, quando necessário, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 07 de abril de 2017.

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO